

ATA DE JULGAMENTO PROPOSTAS TÉCNICAS
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTAS TÉCNICAS
CONCORRÊNCIA Nº 06/2021

Aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às 09h00, tendo por local a Sala de Licitações, 2.º Andar da Prefeitura Municipal de Santa Maria, sito na Rua Venâncio Aires, nº 2277, Bairro Centro, Santa Maria - RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, após o recebimento do Relatório de Julgamento Proposta Técnica, encaminhado pela Comissão Especial de Julgamento, Portaria nº 68, de 15 de setembro de 2022, que fez a avaliação das Propostas Técnicas das empresas QUANTUN WEB TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., LUCAS A. B. DE MELLO, ZETRASOFT LTDA. e CONSIGNET SISTEMAS LTDA., para a elaboração da ata de julgamento das propostas técnicas, conforme segue: 1) O processo foi encaminhado para avaliação da Comissão Especial de Julgamento, para avaliação dos documentos de comprovação técnica das 04 (quatro) empresas participantes, para serem avaliados e pontuados, conforme exigências do Edital, item 7, levando em consideração o Fator Experiência – apresentação de atestados de capacidade técnica (item 7.2.1), Fator Segurança do Software - apresentação de certificados (item 7.2.2), fator Qualidade da empresa (item 7.2.3), Fator Qualificação do Sistema – comprovação das funcionalidades do sistema (item 7.2.4) e, Fator Qualificação da Equipe Técnica (item 7.2.5); 2) A análise foi realizada pela Comissão Especial de Julgamento, com a emissão do Relatório de Julgamento Proposta Técnica, com a avaliação individual de cada licitante, pontuando item por item, cujo relatório será disponibilizado na Página da Prefeitura www.santamaria.rs.gov.br, link licitações – Concorrência nº 06/2021; 3) Ao final do documento apresentado, foi realizado pela Comissão Especial de Julgamento, o resultado da análise técnica, com o somatório da pontuação obtida nos fatores experiência, segurança e qualificação do sistema apresentado por cada licitante, conforme quadro abaixo:

		PONTOS			
		QUANTUM	LUCAS	ZETRASOFT	CONSIGNET
7.2.1	Fator Experiência	20	10	20	20
7.2.2	Fator Segurança do software	20	10	20	20
7.2.3	Fator Qualidade da Empresa	20	0	20	20
7.2.4	Fator Qualificação do Sistema	40	40	40	40
7.2.5	Fator qualificação da Equipe Técnica	15	5	15	15
TOTAL		115	65	115	115

4) A Comissão Especial de Julgamento, afirma que após aplicação do critério de desempate (item 10), as empresas QUANTUN WEB TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., ZETRASOFT LTDA. e CONSIGNET SISTEMAS LTDA., permanecem empatadas, portanto o critério de desempate, será por sorteio, conforme item 10.1; 5) O resultado será publicado no Diário Oficial da União e na imprensa oficial do município. A Comissão abriu o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, previsto na alínea “b”, inciso “I” do Art.

[Handwritten signatures]

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE FINANÇAS
Superintendência de Compras e Licitações**



109 da Lei nº 8.666/93. A ata de julgamento será encaminhada aos licitantes. Nada mais a registrar, lavrou-se a presente ata que vai assinada por todos.


Solange Medina Cunha
Presidente CPL


Magda Adriani de Lima Zappe
Membro


Maria Isabel Anesi Anselva
Membro.